



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 066/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 20 DE AGOSTO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEONEL ADLER
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 20 / 08 / 2021
HORA: 15h45 Nº 029/21
ASSINATURA

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 045/2021, de 20 de agosto de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL 1.668/2020, DE 29
DE DEZEMBRO DE 2020, PARA
ELEVAR A CARGA HORÁRIA DE
TRABALHO PREVISTA PARA A
CONTRATAÇÃO RELATIVA AO CARGO
DE PSICÓLOGO.**

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a alteração da carga horária de trabalho, relativo à função de Psicólogo.

A alteração da carga horária se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em anexo. Atualmente o setor conta com um profissional na área com carga horário de trabalho de 16 horas semanais, porém atualmente devido à pandemia e diversos outros fatores, houve um significativo aumento nas demandas. A alteração da carga horária de trabalho para 24 horas auxiliará no melhor andamento da demanda existente.

Destacamos também que, com o acréscimo da carga horária, a remuneração do profissional constante no Projeto de Lei, será referente às 24 horas semanais trabalhadas.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado em regime de

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

urgência, afim de que possamos dar continuidade ao andamento dos trabalhos na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, na maior normalidade possível.

Atenciosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Memorando 04/2021

Santo Antônio do Planalto , 18 de agosto de 2021.

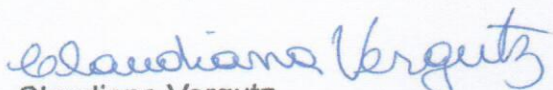
De: Secretaria de Saúde e Ação Social

Para: Secretaria Municipal da Administração.

Assunto: Solicitação de aumento de carga horária de Psicóloga.

Vimos por meio deste solicitar que seja contratada para mais oito horas a profissional psicóloga. Tal solicitação dar-se-á devido ao aumento expressivo da procura por esses serviços na Unidade de Saúde. Acredita-se que seja um reflexo da pandemia. Salientamos que atualmente a psicóloga que atua no CRAS encontra-se afastada por licença maternidade, desta forma, as demandas aumentam aqui no Posto de Saúde.

Atenciosamente,


Claudiana Vergutz

Diretora da Saúde.

Estado do Rio Grande do Sul
Santo Antônio do Planalto

PROTOCOLO

18 AGO. 2021

Protocolo N° 867/2021 